



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 37/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 37/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 17/07/2017, às 09:00h e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.2.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

1.2.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.2.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou microempreendedor individual participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o trâmite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1.2. Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

h. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. Cabe ao Município:

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

18.2 . Cabe à Proponente Vencedora:

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENT DO OBJETO

19.1 - A ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, EM ATÉ 48 HORAS, OU CONFORME URGÊNCIA.

19.2 - A PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

2.028.3390.00 - 6163 - 54/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.026.3390.00 - 0 - 65/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Obras 2.015.3390.00 - 104 - 33/2017 - Salário Educação 2.010.3390.00 - 165 - 82/2017 - Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos 2.002.3390.00 - 163 - 78/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.018.3390.00 - 0 - 44/2017 - Manutenção da Divisão de Esportes 2.029.3390.00 - 163 - 87/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural 2.008.3390.00 - 103 - 28/2017 - Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2.013.3390.00 - 135 - 32/2017 - Transporte Escolar Rede Pública - Estado 2.028.3390.00 - 6164 - 55/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.028.3390.00 - 237 - 88/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.003.3390.00 - 0 - 13/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Administração 2.012.3390.00 - 118 - 31/2017 - Transporte Escolar Rede Pública - PNATE 2.002.3390.00 - 0 - 2/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.011.3390.00 - 1 - 30/2017 - Transporte Escolar Rede Pública 2.029.3390.00 - 0 - 69/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural 2.005.3390.00 - 1 - 25/2017 - Manutenção do Departamento de Educação 2.049.3390.00 - 163 - 84/2017 - Manutenção do Departamento de Planejamento

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.13. O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br;

23.14. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07** horas às 13 horas.

23.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 4 de Julho de 2017

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Processo Administrativo: 37/2017 Data do Processo Adm.: 04/07/2017 Processo de Licitação: 37/2017 Data do Processo: 04/07/2017
Folha: 1/5	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4,000	UN	1009 Bateria 60 ah ne (6154)	_____	230,0000	920,0000
2	10,000	UN	1010 Bateria 60 ah nd (6155)	_____	230,0000	2.300,0000
3	10,000	UN	1025 Bateria 115 ah (6152)	_____	430,0000	4.300,0000
4	10,000	UN	1026 Bateria 150 ah (6153)	_____	535,0000	5.350,0000
5	5,000	UN	54hu espiral mangueira taco-ar (6156)	_____	60,0000	300,0000
6	5,000	UN	Alternador (12199)	_____	530,0000	2.650,0000
7	5,000	UN	Antena (13403)	_____	45,0000	225,0000
8	5,000	UN	Automático (11516)	_____	75,0000	375,0000
9	8,000	UN	Automático motor partida 501 (6003)	_____	101,5000	812,0000
10	5,000	UN	Automático motor partida de partida 571 (6006)	_____	93,0000	465,0000
11	10,000	UN	Automático partida zm 531 (5996)	_____	118,5000	1.185,0000
12	10,000	UN	Baliza bm-42 (6083)	_____	9,5000	95,0000
13	10,000	UN	Baliza bn-62 (6084)	_____	10,5000	105,0000
14	5,000	UN	Bandix (13042)	_____	85,0000	425,0000
15	3,000	UN	Bateria (2394)	_____	230,0000	690,0000
16	3,000	UN	Bateria 100 AA (12891)	_____	446,5000	1.339,5000
17	3,000	UN	Bateria 115 AH (13407)	_____	430,0000	1.290,0000
18	3,000	UN	Bateria 115an (1800)	_____	43,0000	129,0000
19	15,000	UN	Bateria 170 AH (12888)	_____	590,0000	8.850,0000
20	5,000	UN	Bateria 60 AH (11517)	_____	240,0000	1.200,0000
21	3,000	UN	Bateria 95 AA (12892)	_____	429,0000	1.287,0000
22	10,000	UN	Bobina de campo JF JD (5995)	_____	110,0000	1.100,0000
23	5,000	UN	Bobina de campo mp (6002)	_____	107,5000	537,5000
24	8,000	UN	Bombinha água (6033)	_____	20,0000	160,0000
25	5,000	UN	Botão part. (5123)	_____	12,5000	62,5000
26	7,000	UN	Botão partida 11039 (6117)	_____	11,0000	77,0000
27	7,000	UN	Bs04 pistola bico limpeza taco-ar (6157)	_____	37,5000	262,5000
28	10,000	UN	Bucha (1130)	_____	9,0000	90,0000
29	10,000	UN	Bucha mp (5998)	_____	9,0000	90,0000
30	3,000	UN	Buzina (5122)	_____	60,0000	180,0000
31	4,000	UN	Buzina ar (11518)	_____	125,0000	500,0000
32	5,000	UN	Buzina ar 2 corneta vto 0043 (6130)	_____	127,5000	637,5000
33	8,000	UN	Buzina dupla bc 215 (6129)	_____	63,5000	508,0000
34	8,000	UN	Buzina individual b 55 (6128)	_____	40,0000	320,0000
35	10,000	M	Cabo de bateria (6014)	_____	40,0000	400,0000
36	5,000	UN	Cabo velocímetro 060.036.000 (6150)	_____	70,0000	350,0000
37	5,000	UN	Cabo velocímetro 060.186.0000 (6149)	_____	75,0000	375,0000
38	4,000	UN	Cabo velocímetro 061.002.0000 (6151)	_____	80,0000	320,0000
39	3,000	UN	Chave (5125)	_____	10,0000	30,0000
40	4,000	UN	Chave contato 9061060 (6120)	_____	68,5000	274,0000
41	3,000	UN	Chave contato trator 9061068 (6119)	_____	92,5000	277,5000
42	6,000	UN	Chave de luz (1805)	_____	40,0000	240,0000
43	10,000	UN	Chave de luz liga desliga im-11185 (6124)	_____	10,0000	100,0000
44	4,000	UN	Chave geral 4715f (6131)	_____	107,5000	430,0000
45	10,000	UN	Chave limpador mb 03833101 (6113)	_____	25,0000	250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR
	Processo Administrativo: 37/2017 Data do Processo Adm.: 04/07/2017 Processo de Licitação: 37/2017 Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 2/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
46	5,000	UN	Chave luz painel (12202)	_____	25,0000	125,0000
47	5,000	UN	Chave luz universal 2 posições 11011 (6122)	_____	31,5000	157,5000
48	3,000	UN	Chave magnética auxiliar 933a080010 (6105)	_____	145,0000	435,0000
49	5,000	UN	Chave prego (11514)	_____	35,5000	177,5000
50	3,000	UN	Chave seta (3041)	_____	125,0000	375,0000
51	4,000	UN	Chave seta 11126 (6112)	_____	110,0000	440,0000
52	3,000	UN	Chave seta 11132 (6111)	_____	132,5000	397,5000
53	3,000	UN	Chave seta 1911340 (6114)	_____	152,5000	457,5000
54	3,000	UN	Chave seta mb marrom 01912084 (6110)	_____	245,0000	735,0000
55	3,000	UN	Chave seta mb preta 01912080 (6109)	_____	242,5000	727,5000
56	5,000	UN	Cilindro ign. mb 1124 (6116)	_____	83,0000	415,0000
57	3,000	UN	Cone buzina (11536)	_____	10,0000	30,0000
58	5,000	UN	Conexão ar (11519)	_____	16,0000	80,0000
59	5,000	UN	Conector (11394)	_____	10,0000	50,0000
60	5,000	UN	Conector farol (11537)	_____	8,0000	40,0000
61	5,000	UN	Conexão (12761)	_____	16,0000	80,0000
62	2,000	UN	Conversor (13402)	_____	515,0000	1.030,0000
63	5,000	UN	Correia (2025)	_____	350,0000	1.750,0000
64	5,000	Ms	Engenheiro Civil cfe especificações no edital (1141)	_____	5,0000	25,0000
65	5,000	UN	Estator (11515)	_____	75,0000	375,0000
66	10,000	UN	Estator alternador 12 v mb (6028)	_____	122,5000	1.225,0000
67	3,000	UN	Esticador (12762)	_____	65,0000	195,0000
68	5,000	UN	Farol (3035)	_____	42,0000	210,0000
69	10,000	UN	Farol mb 2101-09 (6089)	_____	104,0000	1.040,0000
70	5,000	UN	Farol milha (3027)	_____	45,0000	225,0000
71	10,000	UN	Farol milha f-121 (6086)	_____	117,5000	1.175,0000
72	20,000	UN	Farol milha f-15 (6087)	_____	47,5000	950,0000
73	20,000	UN	Farol milha f-58 br (6085)	_____	48,5000	970,0000
74	6,000	UN	Farol milha fl 850 (6088)	_____	45,0000	270,0000
75	10,000	UN	Farol original (12203)	_____	203,0000	2.030,0000
76	60,000	M	Fio 2,5 mr (6016)	_____	3,2500	195,0000
77	50,000	UN	Fita isolante dni 5030 (6127)	_____	3,5000	175,0000
78	10,000	UN	Grelha de concreto 0,70x0,40cm (648)	_____	52,5000	525,0000
79	5,000	UN	Impulsor partida 024 (6008)	_____	81,5000	407,5000
80	5,000	UN	Impulsor partida 085 (6009)	_____	82,5000	412,5000
81	10,000	UN	Impulsor partida 105 (5997)	_____	84,0000	840,0000
82	5,000	UN	Impulsor partida 108 (6007)	_____	46,5000	232,5000
83	3,000	UN	Ind. combustível 010001 (6148)	_____	91,0000	273,0000
84	3,000	UN	Ind. combustível 010006 (6147)	_____	82,0000	246,0000
85	3,000	UN	Ind. combustível 010030 (6146)	_____	86,0000	258,0000
86	4,000	UN	Ind. combustível 22102001 (6144)	_____	164,0000	656,0000
87	5,000	UN	Ind. combustível 224001046 (6145)	_____	110,0000	550,0000
88	10,000	UN	Induzido motor partida 123 (5992)	_____	230,0000	2.300,0000
89	3,000	UN	Induzido motor partida jf 121 (6004)	_____	245,0000	735,0000
90	10,000	UN	Induzido partida mb (5993)	_____	245,0000	2.450,0000
91	5,000	UN	Int luz freio 2.235f (6137)	_____	85,0000	425,0000
92	5,000	UN	Int. emergência cam 3805201 (6115)	_____	40,5000	202,5000
93	8,000	UN	Int. luz freio 320 (6138)	_____	37,5000	300,0000
94	5,000	UN	Int. luz freio 360 (6139)	_____	66,5000	332,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR
	Processo Administrativo: 37/2017 Data do Processo Adm.: 04/07/2017 Processo de Licitação: 37/2017 Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 3/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
95	5,000	UN	Int. luz freio 4413 (6140)	_____	66,5000	332,5000
96	5,000	UN	Int. luz freio 4427 (6142)	_____	110,0000	550,0000
97	5,000	UN	Int. luz freio d. 18049 (6141)	_____	51,0000	255,0000
98	5,000	UN	Int. luz trator 9061061 (6118)	_____	58,0000	290,0000
99	5,000	UN	Int. luz universal 3 posições 1010 (6121)	_____	24,5000	122,5000
100	5,000	UN	Interruptor de luz 03931015 (6123)	_____	69,0000	345,0000
101	10,000	UN	Interruptor de luz mb 03833113 (6107)	_____	23,0000	230,0000
102	6,000	UN	Interruptor de luz mb 03931020 (6108)	_____	65,0000	390,0000
103	10,000	UN	Jogo de Engrenagem (13043)	_____	3,0000	30,0000
104	3,000	UN	Kit falante (13404)	_____	90,0000	270,0000
105	25,000	UN	Lâmpada (2510)	_____	20,0000	500,0000
106	200,000	UN	Lâmpada 1034 12v (6043)	_____	5,0000	1.000,0000
107	25,000	UN	Lâmpada 1034 24v (6054)	_____	10,5000	262,5000
108	200,000	UN	Lâmpada 1141 12v (6042)	_____	5,0000	1.000,0000
109	30,000	UN	Lâmpada 1141 24v (6053)	_____	10,5000	315,0000
110	10,000	UN	Lâmpada 53 (3362)	_____	5,0000	50,0000
111	250,000	UN	Lâmpada 53 12v (6041)	_____	5,0000	1.250,0000
112	30,000	UN	Lâmpada 53 24v (6052)	_____	5,0000	150,0000
113	10,000	UN	Lâmpada 67 (1809)	_____	5,0000	50,0000
114	300,000	UN	Lampada 67 12v (6039)	_____	5,0000	1.500,0000
115	40,000	UN	Lâmpada 67 24v (6051)	_____	5,0000	200,0000
116	100,000	UN	Lâmpada b.vidro 12v (6044)	_____	5,0000	500,0000
117	25,000	UN	Lâmpada base vidro 24v (6055)	_____	5,0000	125,0000
118	25,000	UN	Lâmpada base vidro led AP 712 (6046)	_____	9,0000	225,0000
119	10,000	UN	Lâmpada cool blue H1 12v (6047)	_____	40,0000	400,0000
120	10,000	UN	Lâmpada cool blue H7 12v (6045)	_____	73,5000	735,0000
121	35,000	UN	Lâmpada farol H1 12v (6036)	_____	19,0000	665,0000
122	50,000	UN	Lâmpada farol H3 12v (6037)	_____	19,0000	950,0000
123	30,000	UN	Lâmpada farol H3 24v (6050)	_____	26,0000	780,0000
124	40,000	UN	Lâmpada farol H4 12v (6035)	_____	20,0000	800,0000
125	30,000	UN	Lâmpada farol H4 24v (6049)	_____	28,0000	840,0000
126	40,000	UN	Lâmpada farol H5 12v (6034)	_____	23,5000	940,0000
127	30,000	UN	Lâmpada farol H7 12v (6038)	_____	30,0000	900,0000
128	10,000	UN	Lâmpada H1 (3037)	_____	20,0000	200,0000
129	10,000	UN	Lâmpada H3 (2507)	_____	20,0000	200,0000
130	10,000	UN	Lâmpada H3 philips (3026)	_____	24,0000	240,0000
131	10,000	UN	Lâmpada H4 (3856)	_____	20,0000	200,0000
132	8,000	UN	Lâmpada H4 24 volts (3034)	_____	30,0000	240,0000
133	10,000	UN	Lâmpada H7 (2508)	_____	40,0000	400,0000
134	5,000	UN	Lâmpada HB4 (13189)	_____	37,0000	185,0000
135	5,000	UN	Lâmpada HL (13188)	_____	40,0000	200,0000
136	5,000	UN	Lanterna (3039)	_____	12,0000	60,0000
137	5,000	UN	Lanterna 105 (12204)	_____	25,0000	125,0000
138	20,000	UN	Lanterna 1171 (6066)	_____	12,0000	240,0000
139	20,000	UN	Lanterna gf0.110 (6068)	_____	7,5000	150,0000
140	20,000	UN	Lanterna gf0.115 (6065)	_____	8,0000	160,0000
141	20,000	UN	Lanterna gf0.162 (6064)	_____	27,5000	550,0000
142	10,000	UN	Lanterna gf0.170 (6072)	_____	17,0000	170,0000
143	20,000	UN	Lanterna gf0.178 (6063)	_____	11,5000	230,0000
144	20,000	UN	Lanterna gf0.210 (6067)	_____	11,5000	230,0000
145	20,000	UN	Lanterna gf120 (6071)	_____	17,5000	350,0000
146	20,000	UN	Lanterna gf2.212.16 (6069)	_____	9,0000	180,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR
	Processo Administrativo: 37/2017 Data do Processo Adm.: 04/07/2017 Processo de Licitação: 37/2017 Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 4/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
147	8,000	UN	Lanterna mb pisca diant.1072 (6070)	_____	47,5000	380,0000
148	5,000	UN	Lanterna traseira (9955)	_____	65,0000	325,0000
149	20,000	UN	Lanterna traseira gf 0.164 (6061)	_____	36,0000	720,0000
150	40,000	UN	Lanterna traseira gf0.173.8 (6060)	_____	63,0000	2.520,0000
151	20,000	UN	Lanterna traseira gf0.185 (6062)	_____	51,0000	1.020,0000
152	10,000	UN	Lente (2511)	_____	4,0000	40,0000
153	5,000	UN	Lente 020 (1810)	_____	13,0000	65,0000
154	20,000	UN	Lente 021 (3029)	_____	5,0000	100,0000
155	5,000	UN	Lente 030 (12201)	_____	4,0000	20,0000
156	30,000	UN	Lente gf0.008 (6077)	_____	4,0000	120,0000
157	20,000	UN	Lente gf0.016 (6080)	_____	10,0000	200,0000
158	35,000	UN	Lente gf0.020 (6074)	_____	13,0000	455,0000
159	30,000	UN	Lente gf0.030 (6078)	_____	4,0000	120,0000
160	20,000	UN	Lente gf0.031 (6079)	_____	4,5000	90,0000
161	10,000	UN	Lente gf0.036 (6081)	_____	4,0000	40,0000
162	40,000	UN	Lente gf0.040.8 (6075)	_____	19,5000	780,0000
163	25,000	UN	Lente gf0.042 (6082)	_____	6,5000	162,5000
164	30,000	UN	Lente gf0.045 (6076)	_____	17,5000	525,0000
165	5,000	UN	Lente traseira (11535)	_____	20,0000	100,0000
166	10,000	UN	Mancal alternador traseiro 3112 (6024)	_____	93,5000	935,0000
167	10,000	UN	Mancal alternador traseiro 3947 (6023)	_____	79,0000	790,0000
168	3,000	UN	Mancal dianteiro motor partida 2616 (6001)	_____	200,0000	600,0000
169	3,000	UN	Mancal dianteiro motor partida 2621 (6000)	_____	197,5000	592,5000
170	10,000	UN	Mancal traseiro motor partida 2405 (5999)	_____	52,0000	520,0000
171	2,000	UN	Mangueira de ar (3292)	_____	60,0000	120,0000
172	2,000	UN	Mangueira de limpeza (12207)	_____	60,0000	120,0000
173	3,000	UN	Máquina do vidro (12763)	_____	180,0000	540,0000
174	5,000	UN	MOLDURA (6222)	_____	10,0000	50,0000
175	4,000	UN	Motor de limpador mb 12v 6.023 (6096)	_____	219,0000	876,0000
176	3,000	UN	Motor de limpador mb 24v 6.033 (6097)	_____	241,5000	724,5000
177	2,000	UN	Motor limpador (3044)	_____	197,5000	395,0000
178	5,000	UN	Palheta limpador dx 21 (6094)	_____	45,0000	225,0000
179	10,000	UN	Palheta limpador dy 097 (6095)	_____	27,5000	275,0000
180	10,000	UN	Palheta limpador dy 130 (6093)	_____	31,5000	315,0000
181	10,000	UN	Palheta limpador dy 172 (6090)	_____	66,0000	660,0000
182	10,000	UN	Palheta limpador dy 174 (6091)	_____	56,0000	560,0000
183	10,000	UN	Palheta limpador dy 175 (6092)	_____	34,0000	340,0000
184	10,000	UN	Placa retificadora ga 1366 (6017)	_____	90,0000	900,0000
185	10,000	UN	Ponteira de bateria (6013)	_____	7,5000	75,0000
186	5,000	UN	Porta escova (12206)	_____	30,0000	150,0000
187	10,000	UN	Porta escova 1.101/4 (6010)	_____	27,5000	275,0000
188	10,000	UN	Porta escova 1.102/4 (6011)	_____	37,5000	375,0000
189	10,000	UN	Porta escova mb 1.105/4 (5994)	_____	37,5000	375,0000
190	5,000	UN	Porta Fusível (12200)	_____	8,5000	42,5000
191	10,000	UN	Porta fusível 7198 (6126)	_____	6,0000	60,0000
192	10,000	UN	Porta fusível ete 7197 (6125)	_____	6,0000	60,0000
193	5,000	UN	regulador (9659)	_____	40,0000	200,0000
194	3,000	UN	Regulador alternador f. 00m.144.154 (6031)	_____	172,0000	516,0000
195	5,000	UN	Regulador alternador ga 011 (6032)	_____	50,0000	250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR
	Processo Administrativo: 37/2017 Data do Processo Adm.: 04/07/2017 Processo de Licitação: 37/2017 Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 5/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
196	5,000	UN	Regulador de voltagem 018 (6021)	_____	61,0000	305,0000
197	5,000	UN	Regulador de voltagem 9190087018 (6022)	_____	64,0000	320,0000
198	10,000	UN	Regulador de voltagem 9190087027 (6026)	_____	40,5000	405,0000
199	10,000	UN	Regulador de voltagem 9190087034 (6025)	_____	55,5000	555,0000
200	10,000	UN	Relê (2291)	_____	15,0000	150,0000
201	6,000	UN	Rele de luz im-11400 (6106)	_____	47,5000	285,0000
202	20,000	UN	Rele de pisca 3 terminais 1104 (6100)	_____	16,5000	330,0000
203	20,000	UN	Rele de pisca 4 terminais 1106 (6101)	_____	20,0000	400,0000
204	10,000	UN	Rele dni 0102 4 terminais (6099)	_____	10,0000	100,0000
205	5,000	UN	Rele dni 0122 4 terminais (6103)	_____	20,0000	100,0000
206	5,000	UN	Rele im-11401 12v (6098)	_____	50,5000	252,5000
207	5,000	UN	Rele im-11402 24v (6104)	_____	67,0000	335,0000
208	10,000	UN	Rele mini 4 terminais 0123 (6102)	_____	10,0000	100,0000
209	5,000	UN	Relógio fem 038 (6143)	_____	120,0000	600,0000
210	5,000	UN	Reparo (1743)	_____	32,0000	160,0000
211	5,000	UN	Reparo freio induzido (12205)	_____	40,0000	200,0000
212	5,000	UN	Retificador (13406)	_____	55,0000	275,0000
213	5,000	UN	Rolamento (2400)	_____	25,0000	125,0000
214	10,000	UN	Rolamento 6003 (6030)	_____	19,0000	190,0000
215	10,000	UN	Rolamento 6201 (6019)	_____	19,0000	190,0000
216	15,000	UN	Rolamento 6203 (6018)	_____	22,5000	337,5000
217	10,000	UN	Rolamento 62201 (2517)	_____	28,5000	285,0000
218	10,000	UN	Rolamento 6303 (2515)	_____	30,0000	300,0000
219	10,000	UN	Rolamento 6403 (6029)	_____	37,0000	370,0000
220	4,000	UN	Rotor (2505)	_____	157,5000	630,0000
221	5,000	UN	Rotor alternador 12 v mb (6027)	_____	95,0000	475,0000
222	5,000	UN	Sensor 3022L (6134)	_____	48,0000	240,0000
223	3,000	UN	Sensor 3030 (6133)	_____	73,0000	219,0000
224	10,000	UN	Sensor 3333 (6135)	_____	31,0000	310,0000
225	3,000	UN	Sensor 360004002 (6136)	_____	138,5000	415,5000
226	5,000	UN	Sensor 601075 (6132)	_____	31,5000	157,5000
227	5,000	UN	Soquete (5583)	_____	5,0000	25,0000
228	30,000	UN	Soquete c/haste 2 polos ete7208 (6056)	_____	6,0000	180,0000
229	25,000	UN	Soquete isolado painel dp-3008 (6058)	_____	5,0000	125,0000
230	15,000	UN	Soquete mb painel 272lmf (6059)	_____	7,0000	105,0000
231	35,000	UN	Soquete universal para faróis dp-2004 (6057)	_____	9,0000	315,0000
232	10,000	UN	Terminal bateria (1799)	_____	9,5000	95,0000
233	20,000	UN	Terminal de bateria ts-1924 (6015)	_____	9,5000	190,0000
234	300,000	H	MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA (13443)	_____	40,0000	12.000,0000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	132.685,5000
----------------------------------	----------------------------	--------------

OBS: SOLICITAR ITENS DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua , na cidade de , portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa , situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de , Estado de , CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº , para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. **37/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2017, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para _____, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2017.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal